DECRETO Nº 3836, de 26 de novembro de 2008

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO SITUADO NO CENTRO CULTURAL NHÕ-QUIN DRUMOND "CASARÃO" AO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR E ARTESÃO - ART CAP.

O Prefeito Municipal de Sete Lagoas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX e XII do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, nos termos do inciso X do art. 102, estabelece que compete privativamente ao Prefeito Municipal permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 103, inciso I, alínea "d", estabelece que a formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á mediante decreto, quando se tratar de permissão de uso de bens municipais;

CONSIDERANDO o estabelecido no § 3º do art. 29 da Lei Orgânica do Município que prevê que a permissão poderá incidir sobre qualquer bem público e será feita a título precário, por decreto, dando ciência imediata do ato ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Centro de Apoio ao Produtor e Artesão - ART CAP é uma Associação, sem fins lucrativos, que promove a arte e cultura da cidade de Sete Lagoas, sendo referência e apoio cultural para toda região; DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Centro de Apoio ao Produtor e Artesão - ART CAP a permissão de uso do espaço situado no Centro Cultural Nhõ-Quim Drumond, Centro, neste Município, a título precário, para instalação e funcionamento da Loja de Artesanato.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de permissão de uso com o Centro de Apoio ao Produtor e Artesão - ART CAP, obedecendo à legislação vigente e às justificativas deste Decreto, com o objetivo de garantir a adequada instalação e funcionamento da Loja de Artesanato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de novembro de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município